



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

LIDO
Em 05/05/04
Assessoria de Plenário

MOÇ 1361/2004

MOÇÃO Nº

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Comissão de Constituição e Distri-
buição para votação em Ordem do Dia:

Em 05/05/04.

Manifesta Votos de Louvor e Parabêniza

ALESSANDRA VILAÇA FERRER BAZZO

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

defensora pública do Centro de Assistência

Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de

Ceilândia, pelos relevantes serviços prestados à

população do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabênize ALESSANDRA VILAÇA FERRER BAZZO defensora
pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de
Ceilândia, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 1361/04
Fls. Nº 01 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar ALESSANDRA VILAÇA FERRER BAZZO defensora pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de Ceilândia, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.

Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize ALESSANDRA VILAÇA FERRER BAZZO, Defensora Pública, Advogada do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 361/09
Fls. N.º 02 <i>Argello</i>